



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 154/2024

SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS NOS CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA MODALIDADE A DISTÂNCIA: ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO EM SAÚDE

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Especial para ingresso nos **Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde**, como oferta especial e na modalidade de Educação a Distância, EaD, em parceria com o Sistema Universidade Aberta do Brasil, UAB/CAPES/MEC, devidamente credenciada na Modalidade de Educação a Distância pela Portaria Nº 1.369, de 7 de dezembro de 2010, observando o disposto no inciso III do artigo 44 da Lei N.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, bem como as normas estabelecidas no Decreto nº 9.057 de 25 de maio de 2017, que determina as diretrizes da Educação a Distância como modalidade educacional; Resolução nº 01 de 11 de março de 2016, que determina as diretrizes e normas nacionais para a oferta de programas e cursos de educação superior na modalidade a distância, Resolução Consepe/Uesb nº 31, de 31 de maio de 2023, que determina as diretrizes e normas para a Educação a Distância na Uesb e demais normas institucionais internas, assim como as disposições que integram o presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital rege o Processo Seletivo de discentes para vagas nos cursos de Especialização em Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde, com inscrições disponível **no período de 20 de junho a 10 de julho de 2024.**
- 1.2. As vagas ofertadas destinam-se a profissionais graduados e com vínculo efetivo ou temporário em instituições públicas (municipal, estadual ou federal), de acordo o perfil exigido para cada curso e constante no **item 6** deste Edital.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DA UESB

- I. Home page: www.uesb.br
- II. E-mail: uesbvirtual@uesb.edu.br
- III. Telefone: (77) 3425-9308
- IV. Endereço: *Campus* universitário de Vitória da Conquista: Estrada do Bem-Querere, km 4, BairroUniversitário, CEP: 45.031-900.

3. DO OBJETIVO, DURAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 3.1 A Especialização em Gestão Pública Municipal e a Especialização em Gestão em Saúde, tem como objetivo propiciar aos profissionais que vislumbram atuar ou que já atuam como getores

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querere, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

na gestão pública municipal e na área da saúde, o conhecimento das principais teorias, modelos e técnicas de gestão da Administração Pública. Seus conhecimentos devem abranger ciências das áreas da administração, economia e saúde, com competências, tais como: liderança, proatividade, pensamento analítico e estratégico, além de flexibilidade para se adaptar a diferentes condições.

3.2 As matrizes curriculares dos Cursos tem a duração de 18 (dezoito) meses, dividido em 03 (três) semestres.

3.3 A carga horária total dos cursos é de 420 horas, distribuída em 03 módulos com atividades desenvolvidas na modalidade de ensino a distância, num contexto de educação online, com elaboração de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC, que obedecerá ao gênero textual indicado nos planos de curso.

4. DAS VAGAS

4.1 Este Processo Seletivo objetiva o preenchimento de 300 (trezentas) vagas, para o II Período Letivo de 2024, sendo 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Especialização em Gestão Pública Municipal e 150 (cento e cinquenta) vagas para o curso de Especialização em Gestão em Saúde, distribuídas por cursos e polos, conforme distribuição no Quadro 01, abaixo:

Quadro 01: Distribuição das Vagas por Pólo e por Curso

Polos	Vagas por Curso e Polo		Território de Identidade
	Gestão Pública Municipal	Gestão em Saúde	
Barreiras	25	25	Bacia do Rio Grande (Angical, Baianópolis, Barreiras, Buritirama, Catolandia, Cotegipe, Cristópolis, Formosa Do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Mansidão, Riachão Das Neves, Santa Rita De Cássia, São Desiderio, Wanderley).
Carinhanha	25	-	Velho Chico (Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas, Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato).
Itapetinga	25	25	Médio Sudoeste da Bahia (Caatiba, Firmino Alves, Ibicuí, Iguai, Itambé, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani, Maiquinique, Nova Canaã, Potiraguá,

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

			Santa Cruz da Vitória).
Jequié	25	25	Médio Rio de Contas (Aiquara, Apuarema, Barra do Rocha, Boa Nova, Dário Meira, Gongogi, Ibirataia, Ipiaú, Itagi, Itagibá, Itamari, Jequié , Jitaúna, Manoel Vitorino, Nova Ibiá, Ubatã).
Macaúbas	-	25	Bacia do Paramirim (Barra, Bom Jesus da Lapa, Brotas de Macaúbas , Carinhanha, Feira da Mata, Ibotirama, Igaporã, Malhada, Matina, Morpará, Muquém do São Francisco, Oliveira dos Brejinhos, Paratinga, Riacho de Santana, Serra do Ramalho, Sítio do Mato).
Santa Maria da Vitória	25	25	Bacia do Rio Corrente (Brejolândia, Canapolis, Cocos, Coribe, Correntina, Jaborandi, Santa Maria da Vitória , Santana, Sao Felix do Coribe, Serra Dourada, Tabocas do Brejo Velho).
Vitória da Conquista	25	25	Sudoeste Baiano (Anagé, Aracatu, Barra do Choça, Belo Campo, Bom Jesus da Serra, Caetanos, Cândido Sales, Caraíbas, Condeúba, Cordeiros, Encruzilhada, Guajeru, Jacaraci, Licínio de Almeida, Maetinga, Mirante, Mortugaba, Piripá, Planalto, Poções, Presidente Jânio Quadros, Ribeirão do Largo, Tremedal e Vitória da Conquista).

5. DA MODALIDADE, DOS ENCONTROS PRESENCIAIS E DO ACESSO

- 5.1 O curso será realizado na modalidade a distância, **COM ENCONTROS PRESENCIAIS** para discussão, orientações e avaliações nos pólos. As datas dos encontros e das avaliações serão divulgadas previamente.
- 5.2 Os encontros presenciais poderão ocorrer em qualquer dia da semana, mas preferencialmente aos sábados.
- 5.3 O curso será realizado em Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA, bem como em outras plataformas e interfaces que possam ser acessadas eletronicamente por meio da internet. É de exclusiva responsabilidade do aluno o acesso ao AVA, bem como às demais plataformas, com equipamento adequado para cumprir as atividades propostas.

6 DOS REQUISITOS

- 6.1 Os Candidatos deverão preencher os seguintes requisitos:

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) ter concluído graduação, em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- b) **Para a Especialização em Gestão Pública Municipal:** ser profissional com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições públicas (municipal, estadual ou federal) localizadas nos municípios integrantes do território de identidade ao qual pertence o pólo de inscrição, conforme item 4.1 deste edital;
- c) **Para a Especialização em Gestão em Saúde:** ser profissional da área da saúde com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições públicas (municipal, estadual ou federal) localizadas nos municípios integrantes do território de identidade ao qual pertence o pólo de inscrição, conforme item 4.1 deste edital;
- d) **Para a Especialização em Gestão em Saúde e Gestão Pública Municipal,** residir, prioritariamente, no município sede do pólo que compõem o Território de Identidade selecionado pelo candidato no ato da inscrição, conforme descrito no item 4 – seção 4.1 deste Edital.
- e) Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis para conectividade com internet, e-mail, fóruns, chat, dentre outras tecnologias digitais.

6.2 As comprovações do vínculo exigidas nas alíneas “b” e “c” deste item 6 serão feitas por meio de cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques.

6.3 A restrição territorial descrita na alínea “d” do item 6 - seção 6.1 objetiva a priorização em atender a demanda local do município sede de cada polo, bem como a demanda regional para os municípios pertencentes a um mesmo Território de Identidade. Também, facilitar as condições de acesso e participação nos encontros presenciais nos polos, previstos para os discentes do curso.

7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 A inscrição será realizada através de formulário online, unicamente através deste sistema de inscrição, que estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br), no período de inscrição, no endereço <https://forms.gle/NtedHTCzQzv2RCcJA>, conforme cronograma presente neste Edital.

7.2 No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá enviar os documentos abaixo:

- a) Cópia legível do RG ou documento equivalente (carteira de habilitação, carteira de trabalho com foto, carteira funcional com foto, em que conste o número do RG) válido;
- b) Cópia legível do CPF, se o CPF não constar no documento anterior;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- c) Cópia legível do comprovante de residência;
- d) Cópia legível do Título de Eleitor ou outro documento emitido, exclusivamente pela Justiça Eleitoral;
- e) Cópia legível do diploma de graduação, frente e verso, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo INEP/MEC ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- f) Cópia legível do comprovante de vínculo nas instituições públicas, conforme exigência do item 6.1;
- g) Cópia legível dos documentos de comprovação dos **Critérios de Avaliação**, organizadas de acordo com o Barema no Anexo I deste Edital.

7.3 Os documentos solicitados, nas alíneas “a” a “g”, deverão ser digitalizados e anexados no formulário, **em espaço ESPECIALMENTE destinado a apresentação DE CADA UM DOS DOCUMENTOS. Documentos incluídos fora do espaço designado não serão considerados para avaliação.** A digitalização de cada documento deve estar em formato PDF de boa qualidade e legível (tamanho máximo de 10 MB), na sua integralidade, sem cortes de margens (incluindo todas as informações de cabeçalhos e notas), contendo carimbo e assinatura da autoridade competente, com todas as páginas (frente e verso, quando houver informação) e nos casos dos documentos retirados por meio de Sistemas Institucionais, estes deverão conter assinatura eletrônica ou código verificador (válido) para confirmação de autenticidade.

7.4 Para a seleção, os(as) candidatos(as) deverão entregar **apenas cópias dos documentos que serão analisados** para fins de pontuação do Barema, conforme Anexo I deste Edital.

7.5 Os documentos entregues no ato da inscrição serão utilizados apenas para a seleção. **No período da matrícula**, os candidatos selecionados deverão entregar os documentos listados no item 12, seção 12.6 deste Edital.

7.6 A Uesb não se responsabilizará por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a inscrição.

7.7 As informações prestadas no formulário de inscrição, via internet, serão de inteira responsabilidade do candidato.

7.8 O candidato que efetivar **mais de uma inscrição terá apenas a última considerada** como válida.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 7.9 As inscrições poderão ser prorrogadas em caso de ordem técnica, a critério da instituição.
- 7.10 Não serão aceitas complementação de documentos após o encerramento das inscrições.
- 7.11 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.
- 7.12 Dúvidas e informações sobre o processo seletivo poderão ser solicitadas e obtidas pelo e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

8 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 8.1 O processo de seleção se dará com base nos **Critérios de Avaliação** descritos no Barema do Anexo I deste Edital.

9 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

- 9.1 As atividades do processo seletivo ocorrerão nas datas constantes do cronograma abaixo:

Atividade	Período
Inscrição online com documentação solicitada (site da Uesb: www.uesb.br)	20/06 a 10/07/2024
Homologação das inscrições (site da Uesb: (www.uesb.br))	19/07/2024
Recurso para Inscrições não Homologadas	Até as 23:59 horas do dia 21/07/2024
Divulgação do resultado final em ordem de classificação (site da Uesb: www.uesb.br)	26/07/2024
Período de recurso do resultado final	Até as 23:59 horas do dia 28/07/2024
Publicação da decisão do recurso (site da Uesb: www.uesb.br)	31/07/2024
Envio da documentação para matrícula	01 a 05/08/2024
Divulgação dos alunos com matrícula deferida (www.uesb.br)	10/08/2024
Início das aulas – Semana de Integração	02/09/2024

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

10 DOS RECURSOS

10.1 Os recursos decorrentes deste Edital deverão ser encaminhados através do e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br, observados os prazos previstos no cronograma indicado no item 9.1 deste Edital.

10.2 Não serão aceitos recursos dos recursos.

11 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

11.1 As vagas serão preenchidas por Cidade/Polo obedecendo a seguinte ordem de prioridade:

- a) profissionais com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições públicas (municipal, estadual ou federal) **e que possui residência no município sede do Polo** para o qual foi inscrito, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado no item 4.1 deste Edital;
- b) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a”, demais profissionais com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições públicas (municipal, estadual ou federal) **e que possuem residência em um dos outros municípios integrantes do Território de Identidade ao qual pertence o polo**, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado determinado no item 4.1 deste Edital;
- c) na ausência de candidatos aprovados na alínea “a” ou “b”, demais profissionais com vínculo atual (efetivo ou temporário) em instituições públicas (municipal, estadual ou federal) **e que possuem residência fora do Território de Identidade do polo** escolhido no ato da inscrição, de acordo com a ordem de classificação pelo processo de seleção definido no item 8.1, até o limite de vagas determinado determinado no item 4.1 deste Edital;

11.2 Ocorrendo igualdade de pontos entre os candidatos de um mesmo grupo (alíneas “a” a “c”), terá preferência, pela ordem abaixo, o candidato com:

- a) maior tempo de serviço na instituição a qual possui vínculo atual;
- b) possuir maior idade cronológica.

12 DA MATRÍCULA

12.1 De acordo com a Lei 9.394/96 só poderá ser matriculado o candidato aprovado e que tenha concluído um curso de graduação, tornando-se nula de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar prova de conclusão do curso de graduação no ato da matrícula, independente do resultado apresentado no processo seletivo.

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- 12.2 Todos os candidatos aprovados serão classificados como **convocados** ou **excedentes** (cadastro de reserva).
- 12.3 Os **convocados** estarão dentro do limite de vagas definido na seção 4.1 deste Edital, para cada Cidade/Polo, e serão convocados para efetivação da matrícula, conforme cronograma apresentado no item 9.
- 12.4 Todos os **convocados** e todos os **excedentes** (cadastro de reserva) interessados em ocupar uma vaga no curso, deverão enviar a documentação para matrícula no período de **06 e 09 de agosto de 2024**.
- 12.5 Os **excedentes** comporão um cadastro de reserva e terão a matrícula efetuada pela coordenação do curso, obedecendo a ordem de classificação e o número de vagas **não preenchidas** pelos convocados, conforme cronograma apresentado no item 9.
- 12.6 O formulário para **matrícula online** estará disponível na página da Uesb (www.uesb.br). No ato da matrícula os convocados deverão encaminhar, através do formulário próprio para este fim, os seguintes documentos:
- Requerimento de Matrícula (Anexo II), devidamente preenchido e assinado constando a mesma data do dia de realização da matrícula;
 - Carteira de Identidade;
 - Cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no item b);
 - Título de Eleitor e prova de quitação com a justiça eleitoral;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - Duas fotos 3X4 recentes e iguais;
 - Comprovante de residência;
 - Procuração com firma reconhecida (quando por terceiros);
 - Carteira de Reservista ou Prova de quitação com o Serviço Militar, se for o caso;
 - Cópia legível do comprovante de vínculo (efetivo ou temporário) em instituições públicas para a **Seleção**, conforme **Critérios** estabelecidos no Anexo I deste Edital. A comprovação do vínculo será feita por meio de cópia da parte superior de um dos três últimos contracheques;

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

- k) Diploma de graduação, cursada em instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem;
- l) Histórico da graduação emitida por instituição de ensino superior devidamente autorizada ou reconhecida pelo Inep/Mec ou Conselho Estadual de Educação do Estado de origem.

12.7 Todos os documentos devem ser legíveis, sem rasura ou dilaceração.

12.8 O candidato oriundo de país estrangeiro deverá entregar a documentação inerente aos seus estudos, devidamente validada, observando as exigências legais.

12.9 Uma vez detectada qualquer irregularidade e não sendo apresentada a prova de escolaridade no ato da matrícula, esta não será efetuada.

12.10 Em hipótese nenhuma será aceita matrícula condicional ou com documentação incompleta.

12.11 A matrícula será confirmada com a publicação, no site da Uesb, da relação dos candidatos com **matrícula deferida**, conforme cronograma apresentado no item 9.

12.12 O candidato convocado e que entregou a documentação e teve sua matrícula **indeferida**, poderá solicitar esclarecimentos sobre o indeferimento da matrícula através do e-mail uesbvirtual@uesb.edu.br.

12.13 Aplicam-se, no que couber, as disposições da Resolução Interna do CONSEPE nº 060/2009.

12.14 Após o deferimento da matrícula, com a publicação da lista no site da Uesb e no espaço referente ao edital, o coordenador do curso, para o qual foi selecionado, entrará em contato por email, agendando um encontro inicial para dirimir dúvidas sobre o início do curso e os acessos ao Ambiente Virtual (AVA). A recomendação é ficar no aguardo do contato da coordenação para esse primeiro encontro.

13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

13.1 O candidato selecionado que não enviar a documentação no prazo estipulado e não apresentar os documentos comprobatórios para efetivação da matrícula perderá sua vaga. Para ocupar essa vaga poderão ser convocados outros candidatos, respeitando-se a ordem de classificação.

13.2 É de responsabilidade exclusiva do candidato observar a legislação aplicável no caso de

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

descumprimento dos aspectos éticos e legais relativos à apresentação de documentos comprobatórios.

- 13.3 A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.
- 13.4 Os Anexos I e II deste Edital encontram-se disponíveis no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, e se tornam parte integrante do presente Edital.
- 13.5 A homologação das inscrições, os resultados finais antes e após recursos e a relação dos candidatos com matrícula deferida serão divulgados no site da Uesb, no endereço www.uesb.br, junto ao Edital. Além disso, o resultado final, em ordem de classificação, será publicado em Diário Oficial do Estado da Bahia.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.
- 14.2 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos, ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição, podendo tal ato, resultar em infração penal, configurada em lei.

Vitória da Conquista - BA, 18 de junho de 2024.

LUIZ OTÁVIO MAGALHÃES
REITOR

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO I DO EDITAL Nº 154/2024

BAREMA PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO

Crítérios de Avaliação para o Processo de Seleção	
Formação Acadêmica em Nível Superior (será considerado apenas o título de maior pontuação)	Pontuação (Máxima 50)
Curso de Graduação na área da Especialização ou áreas afins*	50
Curso de Graduação em outras áreas	25
Vínculo Profissional (será considerado apenas o título de maior pontuação)	Pontuação (Máxima 50)
Vínculo Atual Efetivo Municipal na Gestão Pública ou Área de Saúde, respectivamente, para os cursos de Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde.	30
Vínculo Atual Temporário Municipal na Gestão Pública ou Área de Saúde, respectivamente, para os cursos de Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde.	15
Vínculo Atual Efetivo Estadual na Gestão Pública ou Área de Saúde, respectivamente, para os cursos de Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde.	20
Vínculo Atual Temporário Estadual na Gestão Pública ou Área de Saúde, respectivamente, para os cursos de Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde.	10
Vínculo Atual Efetivo Federal na Gestão Pública ou Área de Saúde, respectivamente, para os cursos de Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde.	10
Vínculo Atual Temporário Federal na Gestão Pública ou Área de Saúde, respectivamente, para os cursos de Gestão Pública Municipal e Gestão em Saúde.	05
Tempo de Serviço Público (01 ponto por ano)	máx. 20 pontos
Pontual Máxima do Barema	100 Pontos

* Informamos que, para os efeitos deste edital, será utilizada a tabela de divisão de áreas proposta pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior). A tabela completa pode ser consultada no site oficial da CAPES no link <https://www.gov.br/capes/pt-br/acao-informacao/acoes-e-programas/avaliacao/instrumentos/documentos-de-apoio/tabela-de-areas-de-conhecimento-avaliacao>

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600



UESB

Reitoria

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016



Governo do
Estado da Bahia

ANEXO II DO EDITAL Nº 154/2024 -REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

Nome do aluno:							
Nome social do aluno:							
Nome do Pai:							
Nome da mãe:							
Nº do CPF do aluno		Nº RG (Identidade)		Data de Expedição do RG		Órgão emissor do RG/Estado	
Sexo	Cor/Raça	Estado civil		Data de Nascimento	Naturalidade	Estado	País/Nacionalidade
E-mail:		Escolaridade			Profissão		Tipo do Doc. Militar () Alistamento () Dispensa
Nº Doc. Militar		Data de Emissão do Doc. Militar			Órgão emissor do Doc. Militar		() Serviço militar ()
Nº do Título de Eleitor		Zona		Seção	Órgão emissor do Título/Cidade/Estado		
Possui deficiência? () Sim () Não				Tipo de deficiência:			
É destro? () Sim () Não		Tipo sanguíneo:					

ENDEREÇO RESIDENCIAL

CEP	(Avenida, Rua, Praça, Comunidade quilombola, Aldeia, etc.)					
Nº	Bairro		Estado	Cidade		Telefone

DADOS DO CURSO PARA O QUAL FOI SELECIONADO

Curso requerido/aprovado:	Modalidade: EaD	Período Letivo de Início: 2024.2	Forma de ingresso: Edital Seleção – Prova de Títulos
---------------------------	-----------------	-------------------------------------	---

DECLARO estar ciente do Edital Nº _____/_____, bem como das disposições da Resolução de Matrícula do CONEPE Nº 60/2009, especificamente que: A nenhum aluno será permitido frequentar as aulas de qualquer disciplina, sem que nela esteja devidamente matriculado, em uma das formas previstas na citada Resolução e das hipóteses do artigo 22 da mesma Resolução que geram o cancelado do vínculo em definitivo. Também estou ciente do Regimento Geral da Universidade e do Programa de Ações Afirmativas regulamentado pela Resolução do CONEPE Nº 37/2008, e suas alterações, não podendo, portanto, a qualquer pretexto invocar o desconhecimento das normativas citadas.

_____ / _____ / _____.

Assinatura do Requerente/convocado

Campus de Vitória da Conquista

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600